

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**, associação civil privada, de natureza paradesportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, Bairro do Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, com sede no ST SRTVS QD 701 Centro Empresarial Assis Chateaubriand CJ L BL 01 Sala 615 E 617 Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.340-000, neste ato representada por seu sócio administrador, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço, objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2024, pelo contrato e pelas disposições do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP, vêm firmar entre si justo e contratado, por este e na melhor forma de direito, o presente aditivo ao contrato mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 100/2024, relativo à Contratação de Prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, que disponibilize sistema próprio para o CBCP gerenciar as solicitações de passagens e demais serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente aditivo terá o valor total de **R\$ 3.750.335,50** (três milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a todos os serviços realizados no presente contrato, que será utilizado conforme demanda.

JOAO BATISTA CARVALHO
E SILVA:77311981891

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA CARVALHO E
SILVA:77311981891
Dados: 2026.04.08 06:30:37 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 100/2024, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Brasília/DF, 07 de abril de 2026.

JOAO BATISTA
CARVALHO E
SILVA:773119818
91

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA
CARVALHO E
SILVA:77311981891
Dados: 2026.04.08
06:31:29 -03'00'

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP

João Batista Carvalho e Silva – Presidente

HUGNEY SILVA
VELOZO:66661
269120

Assinado de forma digital
por HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120
Dados: 2026.04.07
17:03:28 -03'00'

DF TURISMO E EVENTOS LTDA

Hugney Silva Velozo – Diretor Presidente

Testemunha 1:

Documento assinado digitalmente
 LUCAS BARROSO SILVA
Data: 08/04/2026 10:24:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Testemunha 2:

LUCIMARCOS
PEREIRA DOS
SANTOS:6347
9460178

Assinado de forma
digital por
LUCIMARCOS PEREIRA
DOS
SANTOS:63479460178
Dados: 2026.04.07
17:03:45 -03'00'

Nome:

CPF: